

 <b>Tribunal Superior do Trabalho</b>	Aquisição de Armário.	Termo de Referência 01/2020	1
--	-----------------------	--------------------------------	---

## 1. OBJETO

Fornecimento de armários tipo escaninho, conforme detalhamento descritivo do ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	Qtd.
01	Armário tipo escaninho CATMAT: 461434	un	04

## 2. JUSTIFICATIVA

A compra do produto justifica-se pela necessidade de disponibilização de local seguro para o acautelamento de arma de fogo oriunda de visitantes e/ou servidores autorizados a portar esse tipo de equipamento e para assegurar a proteção aos magistrados, servidores e jurisdicionados desta justiça especializada.

## 3. ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 As despesas para a execução do contrato a ser firmado correrão à conta do Programa 107672 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (Despesas Diversas), código SIGEO - 151012020000395.

## 4. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

4.1 Prazo de entrega dos armários de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

4.2 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

4.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Conjunto A, Bloco A, Sala AT-152, Brasília-DF, CEP 70.070- 943, fone: (061) 3043-4165, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

4.2.2 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

## 5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

 <b>Tribunal Superior do Trabalho</b>	Aquisição de Armário.	Termo de Referência 01/2020	2
--	-----------------------	--------------------------------	---

5.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

5.2 A proposta deverá especificar: marca, modelo, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifique o produto cotado.

5.2.1 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta dias.

5.3 Poderá ser exigida das PROPONENTES a apresentação de fôlderes, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos armários em aquisição, a fim de verificar se este atende às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.

## 6. GARANTIA

6.1 O período de garantia será de no mínimo (doze) meses contados da data em que for recebido pela Comissão de Fiscalização do TST;

6.2 As despesas com o transporte dos armários para fins de assistência técnica, caso necessário, durante o período de garantia serão de responsabilidade do fornecedor;

6.3 A abertura dos chamados técnicos para manutenção deve ocorrer através de protocolos de atendimento via telefone ou correio eletrônico;

6.4 O fornecedor dos armários, durante o período de garantia, deve realizar os serviços de manutenção que se fizerem necessários em no máximo **10 (dez) dias** úteis após a abertura do chamado;

6.5 O fornecedor deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do TST todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para sua utilização;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os armários em prazo não superior ao máximo, na qualidade e marca cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

7.1.1 Os armários deverão ser entregues, a expensas da Contratada, na Secretaria Institucional de Segurança, sala A3114, na sede do TST, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, Conjunto A, Brasília/DF, CEP 70070-943, telefones 3043-3714.

 <b>Tribunal Superior do Trabalho</b>	<b>Aquisição de Armário.</b>	<b>Termo de Referência</b> 01/2020	3
--	------------------------------	---------------------------------------	---

- 7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto que estiverem em desacordo com as especificações deste edital ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 7.3 Substituir, no prazo de 90 (noventa) dias, o armário entregue com defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, ou fora das especificações.
- 7.4 Atender prontamente à Administração do Tribunal Superior do Trabalho, durante o prazo de entrega e da garantia, quando solicitada.
- 7.5 Prestar serviços de assistência técnica aos armários adquiridos, durante o prazo de garantia, de acordo com disposto no manual do fabricante.
- 7.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência Contratual, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização.
- 7.7 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos armários, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 7.8 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, e e-mail.
- 7.9 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.10 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 O TST, após a assinatura do contrato, compromete-se a:
- 8.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 8.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
- 8.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 9.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

 <b>Tribunal Superior do Trabalho</b>	Aquisição de Armário.	Termo de Referência 01/2020	4
--	-----------------------	--------------------------------	---

9.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- 9.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim, indicar as ocorrências verificadas;
- 9.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 9.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

9.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:
  - 10.1.1 **Provisória**, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a apresentação da nota fiscal correspondente aos armários adquiridos e entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
  - 10.1.2 **Definitiva**, mediante termo circunstanciado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o ateste da nota fiscal.
- 10.2 O armário entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado, sendo a Contratada notificada e obrigada a substituí-lo, a suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
  - 10.2.1 A notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 10.3 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do armário fornecido pelo prazo estabelecido na garantia do fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

 <b>Tribunal Superior do Trabalho</b>	<b>Aquisição de Armário.</b>	<b>Termo de Referência</b> 01/2020	5
--	------------------------------	---------------------------------------	---

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada pela solidez, segurança e ética-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

11.1.1 A nota fiscal e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Térreo, sala AT-152, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4095.

11.2 A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

11.3 A Contratada(s) deverá entregar todo o objeto solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

## 12. SANÇÕES

12.1 Fundamentado na Lei nº 8.666/1993, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, aquele que:

12.1.1 Não retirar a nota de empenho/assinar o contrato;

12.1.2 Deixar de entregar documentação exigida neste edital;

12.1.3 Apresentar documentação falsa;

12.1.4 Ensejar o retardamento da execução do contrato;

12.1.5 Não mantiver a proposta;

12.1.6 Falhar ou fraldar na execução do contrato;

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 Fizer declaração falsa;

12.1.9 Cometer fraude fiscal.

 <b>Tribunal Superior do Trabalho</b>	Aquisição de Armário.	Termo de Referência 01/2020	6
--	-----------------------	--------------------------------	---

12.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento).

12.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 14.1 deste TR, como também a inexecução total do contrato.

12.2.2 Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

12.3 O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

### 13. DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1 É de responsabilidade das PROPONENTES o conhecimento das características dos produtos no objeto desta licitação;

13.2 A formulação da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **Responsável técnico.**

Nos termos do art. 10 do Ato CMLOG.SEAOF.GDGSET.GP n.º 214/2011, **ratifico** o presente Termo de Referência:

MARCELO SCHETTINI

Secretário Institucional de Segurança

 <b>Tribunal Superior do Trabalho</b>	Aquisição de Armário.	Termo de Referência 01/2020	7
--	-----------------------	--------------------------------	---

**ANEXO**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Item	Descrição/ Especificação	Qtde
1	<p>Armário em aço com chapa 24 nas laterais, fundo, portas, bandejas e prateleiras; base e moldura com chapa 20;</p> <p>Todo o armário deverá ser isento de cantos vivos, evitando acidentes;</p> <p>Dobras enroladas nas portas para maior resistência e segurança dos compartimentos;</p> <p>Dobradiças internas em forma de varão não permitindo que seja retirado o pino de articulação;</p> <p>Fechos com lingueta reforçada de 3mm de espessura, no mínimo, que impeça qualquer tentativa de arrombamento; os fechos devem ser com fechadura;</p> <p>A fechadura de ser embutida na estrutura do armário e possuir segredo e numeração individual com 02(duas) chaves idênticas;</p> <p>Possuir, no mínimo 08 (oito) compartimentos os quais terão plaquetas de identificação e numeração própria nas chaves e na fechadura;</p> <p>Batente de borracha nas portas permitindo um fechamento silencioso;</p> <p>Sistema de ventilação que permita fluxo de ar;</p> <p>Pintura eletrostática epóxi-pó tanto interna como externamente;</p> <p>Dimensões totais externas entre 1300mm e 1500mm de altura, 380mm de largura e 450mm de profundidade, sendo admitida variação de até 200mm.</p> <p>Os compartimentos deverão ter entre 150mm e 200mm de altura aproximadamente.</p>	04und